Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.242 DE 24 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a comunicação aos pais ou responsáveis de menores postulantes a vagas nas creches da rede pública municipal de Registro/SP.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A comunicação de existência de vaga nas creches da rede pública municipal, postulada por pais ou responsáveis, deve ser feita através de telegrama ou carta registrada endereçada aos pais ou responsáveis pelo menor.

Art. 2º Os pais ou responsáveis terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento tratado no artigo 1°, para o comparecimento ao Departamento Municipal de Educação onde deverão oficializar o aceite ou desistência da vaga ofertada.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA REGISTRO - 794/2012 - 10/05/12 16:30:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de abril de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 006/2012, de autoria do Excelentíssimo Vereador Frederico Ribeiro Simões